



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 1.328, DE 29 DE ABRIL DE 2.026 =

“Institui o Dia Municipal do Cristão no âmbito do Município de Salmourão e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município”.

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal **APRESENTOU** e aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Salmourão, o Dia Municipal do Cristão, a ser celebrado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Cristão passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A celebração da data poderá ser realizada por meio de atividades de caráter cultural, social ou educativo, voltadas à valorização de princípios éticos, solidariedade e convivência comunitária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 29 de Abril de 2026.


= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão (artigo 79 Lei Orgânica Municipal) e Imprensa Oficial Municipal (Lei 1246/23).


= ÉDIS GABAU =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 10, de 28 de Abril de 2.026.